



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

OFÍCIO Nº. 043/2020

IBARETAMA/CE, 10 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Edson De Moraes, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para o fim que indica".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Recebido: <u>11/03/2020</u>
Hora: <u>11:34</u>
 _____ Servidor
CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA CNPJ: 23.444.953/0001-44



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Mensagem n° 07/2020.

Sr. Presidente,
Srs., Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter para a apreciação e aprovação dos Senhores, Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Ibaretama, visando a correção de lançamento das despesas com contratações temporárias em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se dar classificação correta as despesas com contratações temporárias realizadas no exercício de 2020 criando dotação específica no orçamento em vigor.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Projeto de Lei nº. 007/2020 de 10 de março de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Ibaretama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) criando a seguinte dotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ibaretama

11.01 - Secretaria de Saúde

10.122.0402.2.039 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1211.000.00 - Rec Impost e Trasnf Impost - Saúde R\$ 60.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

11.02 - Fundo Municipal de Saúde

**10.301.1002.2.042 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da
Atenção Básica da Saúde**

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1214.000.00 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS R\$ 450.000,00

**10.302.1003.2.044 - Ações, Gestão, e Expansão da Atenção
Ambulatorial e Hospitalar**


3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1214.000.00 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 10 de março de 2020.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL